

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

PREÂMBULO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, através da Pregoeira Joselane Maria Silva, designada através de Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, do Decreto Municipal n.º 032 de 15 de junho de 2021, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2022, às 10:00 horas	
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/11/2022, às 10:00 horas	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2022, às 10:00 horas.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/11/2022 às 11:00 horas	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br	
Dados para contato	
Pregoeira: Joselane Maria Silva	e-mail: cp1@slm.pe.gov.br
Endereço: Rua João Severiano, 132. Centro. São Lourenço da Mata/PE. Cep: 54735-310.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF</u> .	
<i>OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</i>	

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a formação **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 1.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo IV deste Edital.
- 1.3. A licitação constará de 123 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 2.2 As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA
0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903000 MATERIAL DE CONSUMO
02.00 - PODER EXECUTIVO



02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812204862.221 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0824304832.223 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304832.283 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.285 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.286 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

0412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.226 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236801882.230 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.15 - FUNDEB

1236101882.257 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

1012200212.263 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

1030104282.266 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

1030204282.273 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

1030204282.274 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

2.3 A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 4.023.574,57** (quatro milhões vinte e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no “BNC”;

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da “Bolsa Nacional de Compras” (<http://bnc.org.br/>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço da Mata/PE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6 Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

4.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações;

4.8 Como requisito para a participação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4.9 A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor individual - MEI deverá declarar-se no sistema eletrônico como tal, informando que cumpre os requisitos de habilitação, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.10 A ausência da informação prevista no item 4.8 não impedirá a participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na Cota Principal do processo licitatório, porém será considerado que abdicou do exercício das referidas prerrogativas.

4.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

4.12.2 Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

4.12.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.12.4 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.12.5 Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.12.6 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.12.7 Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

4.12.8 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.¹

¹ O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, o que não se coaduna com o objeto deste certame, que versa sobre objeto comum e de ampla competitividade.

4.12.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.13.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.13.1.1 Caso não haja a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.13.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.13.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.13.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.13.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.14 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras através de: <https://bnc.org.br>. Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR.

E-mail: contato@bnc.org.br

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo a Pregoeira informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.2.3. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo a Pregoeira informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema BNC.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o órgão licitante julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo próprio no sistema BNC, até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública.

6.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

6.4. A decisão da Pregoeira sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente, até a abertura do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão, fazendo-se o registro na ata.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

6.6. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o e-mail da Comissão, identificado no preâmbulo deste Edital.

6.7. A Pregoeira disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos por e-mail e no **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC** (www.bnc.org.br), até um dia útil antes da data limite para abertura da sessão pública.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Os licitantes deverão apresentar proposta de preço, com validade de 90 (noventa) dias conforme Termo de Referência e com os seguintes elementos:

a) Objeto, em descrição sucinta e clara;

b) Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços;

c) Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;

d) Prazo e Local de entrega;

e) Garantia, quando for o caso;

f) Condições de pagamento;

g) Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;

h) Assinatura do proponente.

8.2. Preços unitários e totais em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula e marca do item ofertado.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados dos itens.**

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**



- 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavo)**.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances
- 9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.19. O Critério de julgamento adotado será **O MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 9.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.22.1. no país;
- 9.22.2. Por empresas brasileiras
- 9.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.22.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 9.22.6. Para a consulta de licitante pessoa jurídica com a finalidade de verificar possíveis sanções será realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU - <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/> .
- 9.22.7. Documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
- 9.22.7.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

- 9.22.8. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.
- 9.22.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.22.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.22.11. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.22.12. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.22.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.22.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, pelo sistema ou em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.22.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.22.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.22.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.22.18. É dever de o licitante encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a documentação solicitada neste Edital devidamente atualizada.
- 9.22.19. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.22.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.22.21. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.22.22. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.22.23. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.22.24. As microempresas ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.22.25. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.22.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.22.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.22.28. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.22.29. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.22.30. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
- 9.22.30.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infra legal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 9.22.31. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

9.22.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado** (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 1993.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas** sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as informações necessárias para verificação da conformidade com os itens licitados, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Após a fase de lances, se a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, e houver proposta de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.10.1. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

10.10.2. Não sendo vencedora a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.10.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações;

10.10.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a licitação prossegue com as demais licitantes.

10.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1 No caso de empresário individual:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.2.5 No caso de sociedade simples:

a) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:

a) Decreto de autorização;

11.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.8 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital.

11.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

11.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.1 Para fins de qualificação técnica deverá ser apresentado:

11.4.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.4.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.4.3.1 Fornecedor de material de expediente, de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 5 % do quantitativo licitado.

11.4.4 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

11.4.5 Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1 Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco, Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º e 2º graus, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente;

11.3.2 **Balanco Patrimonial** e Demonstrações Contábeis **do último exercício social (2021)** já exigido e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data apresentação da proposta.

11.3.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12 DAS AMOSTRAS

12.1 Caso a Área Técnica julgue necessário solicitar produto para fins de avaliação da qualidade do mesmo, o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s)/vencedor(es) da etapa de lances em cada item, se obriga(m) a entregar uma amostra de cada produto ofertado, em até 03 (três) dias úteis, horário de 8 às 14hs no setor de licitação para análise e aprovação pelo técnico da Secretária Demandante.

12.2 Caso a empresa não apresente a amostra ou a amostra não atenda as especificações do objeto solicitadas neste TR, a empresa será desclassificada e será convocada a empresa remanescente, na ordem de classificação para apresentação de sua amostra, e assim sucessivamente, até uma que atenda as especificações deste edital;

12.3 A(s) amostra(s) será(ão) avaliadas de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. A amostra deverá ser entregue na Comissão de Licitação para e em nenhuma hipótese será devolvida.

12.4 A aprovação da amostra ficará condicionada ao atendimento das especificações constantes do Termo de Referência, e será comunicada ao Pregoeiro para fins de instrução do presente processo licitatório.

12.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

13 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

13.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerá o menor valor.

13.4 A oferta deverá ser firme, precisa, limitada e rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 e alterações. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 Caso haja interposição de recurso a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Após a homologação desta licitação, a licitante vencedora será convocada pelo Órgão Gerenciador para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo IV), no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

17.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

17.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico ou presencial, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.4 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

17.5 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

17.6 Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

18 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

18.1 A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 18.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 18.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 18.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 18.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 18.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 18.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

12

19 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

19.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

19.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

19.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

19.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

20 DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

20.2 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

20.3 O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no art. 62, de lei 8.666/93.

21 DO REAJUSTE

21.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

21.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

22 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

22.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

22.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

23 DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

24 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

24.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

24.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

25 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

25.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM.**

26 DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

26.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão previstos no Item 10 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

27 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

27.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos Itens 15 e 16 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

28 DO PAGAMENTO

28.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

29 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 As sanções administrativas são as estabelecidas no Item 21 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

13.1 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

30.2 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação nos mesmos veículos utilizados para divulgação deste processo licitatório.

30.3 A presente licitação poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

30.4 A anulação da licitação induz à invalidação da Ata de Registro de Preços e das eventuais contratações dela decorrentes.

30.5 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

30.6 A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

30.7 Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

30.8 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

30.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

30.10 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.11 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.13 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.18 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, mesmo endereço e período no qual os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.19 As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas, diretamente a Pregoeira ou à Comissão de Licitação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização digitalizada, mediante a entrega de 01 CD ROM ou *pen drive*, nos termos da lei que rege as licitações.

30.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 30.20.1 Anexo I – Termo de Referência
- 30.20.2 Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor
- 30.20.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes, de idoneidade, de vínculo empregatício e de que cumpre os requisitos de habilitação
- 30.20.4 Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços
- 30.20.5 Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 30.20.6 Anexo VI – Minuta de Contrato
- 30.21 Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria.

31 DO FORO

31.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Lourenço da Mata, 18 de outubro de 2022.

Joselane Maria Silva

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação II

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem como objetivo o **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Presente Termo de Referência tem como definição do objeto e condições para contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de material de expediente para atender a solicitação das Secretarias de forma clara e objetiva.

16

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade do abastecimento à demanda dos diversos órgãos que compõe a Administração pública.

2.2. Com a finalidade de um planejamento mais adequado foram consolidados os materiais de expediente de uso comum a estes Órgãos, visando melhorar os procedimentos técnicos e administrativos, reduzindo o número de processos licitatórios, reduzindo ainda os custos operacionais, ocasionando assim, uma maior eficiência no gerenciamento dos mesmos.

2.3. A unificação e centralização na aquisição de materiais, proporciona uma melhoria no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além de proporcionar uma economia de escala.

2.4. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público possui instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

2.5. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, destaca-se:

- – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
- – Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- – Redução dos custos operacionais e de estoque;
- – Redução do número de licitações durante o exercício financeiro;
- – Aumento da eficiência administrativa;
- – Agilidade e otimização nas contratações públicas.
- – Possibilidade de estimar quantitativos quando não é possível definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

2.6. Nesse sentido, visando atender a demanda interna das atividades administrativas de todos os órgãos do Município de São Lourenço da Mata, dando suporte às ações operacionais, bem como às ações pedagógicas específicas de alguns destes órgãos, serão consolidadas as informações voltadas a necessidade relativa à aquisição de materiais de Expediente em atendimento a essa demanda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

3.1. Em atenção ao fixado no art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração estabelece neste Termo de Referência destinado **para fornecimento de Material de Expediente**, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP, beneficiadas pela LC n. 123/2006 e alterações, as quais seguem descritas aqui no presente como “cotas reservadas de até 25%”.

3.2. Em atendimento ao Art. 48, I da LC 123/2006 e alterações, os itens cujos valores sejam de até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

3.3. Em razão do acima disposto, os itens que integram o presente termo foram subdivididos de forma a atender a já citada Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, conforme pode ser disposto no quadro abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COTA / CLASSIFICAÇÃO
1	ALMOFADA CARIMBO Material Caixa: Plástico Material Almofoada: Esponja Absorvente Tamanho: 11 X 8 Cm Cor: Preta Tipo: Entintada Formato:Retangular CATMAT 483448	UND	320	R\$ 7,50	R\$ 2.400,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
2	APAGADOR QUADRO BRANCO Material Base: Feltro Material Corpo: Resina Termoplástica	UND	135	R\$ 7,25	R\$ 978,75	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP



	Comprimento: 14 CM Largura: 5 CM Altura: 4,50 CM CATMAT 356979					
3	APONTADOR LÁPIS Material: Plástico Tipo: Escolar Cor: Variada Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito, Lâmina Aço Temperado Inclinada. Caixa com 24 unidades. CATMAT 289332	CX/24	1200	R\$ 7,19	R\$ 8.628,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
4	PASTA ARQUIVO Material: Plástico Corrugado Tipo: Caixa Largura: 245 MM Altura: 350 MM Cor: Azul Características Adicionais: Desmontável Tamanho: Ofício Aplicação: Arquivo De Documento. Pacote com 10 unidades CATMAT 483446	PCT/10	400	R\$ 113,16	R\$ 45.264,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
5	BLOCO RECADO Material: Papel Cor: Amarela Largura: 76 MM Comprimento: 102 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It Quantidade Folhas: 100 UM. Pacote com 1 bloco. CATMAT 447926	PCT/1 Bloco	870	R\$ 6,45	R\$ 5.611,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
6	BOLA DE ISOPOR 100MM (10 cm) CATMAT 390580	pct/10	80	R\$ 49,92	R\$ 3.993,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
7	BOLA DE ISOPOR 150MM (15 cm) CATMAT 390582	pct/5	80	R\$ 45,37	R\$ 3.629,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
8	BOLA DE ISOPOR 250MM (25 cm) CATMAT 390579	pct/2	80	R\$ 47,58	R\$ 3.806,40	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
9	BORRACHA APAGADORA Escrita Material: Borracha Comprimento: 54 MM Largura: 23 MM Cor: Azul E Vermelha Tipo:Macia. Caixa com 40 unidades CATMAT 420595	CX/40	700	R\$ 21,07	R\$ 14.749,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
10	BORRACHA APAGADORA Escrita Material: Latex Comprimento: 52 MM Largura: 28 MM Altura: 11 MM Cor: Branca Características Adicionais: Formato Ovalado Aplicação: Para Lápis. Pacote com 100 unidades CATMAT 427362	PCT/100	440	R\$ 15,65	R\$ 6.886,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
11	GLITTER Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aspecto Físico: Partículas Metalizadas Tipo Embalagem: Pacote Cor: Ouro Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Pacote com 500 gr. CATMAT 246673	PCT 500	60	R\$ 33,54	R\$ 2.012,40	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
12	CANETA HIDROGRÁFICA Material: Plástico Material Ponta: Poliéster Espessura Escrita: Média Cor Carga: Variada Aplicação: Retroprojeto Características Adicionais: Ponta De 2 Mm, Tinta Base De Álcool. Pacote com 12 estojos CATMAT 334115	CX/12	130	R\$ 34,64	R\$ 4.503,20	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
13	CARTOLINA MATERIAL: Celulose Vegetal Gramatura: 180	PCT/100	130	R\$ 94,26	R\$ 12.253,80	Cota exclusiva para MEI,



	G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Rosa. Pacote com 100 folhas CATMAT 373130					ME e EPP
14	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 6/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo. Pacote com 10 caixas. CATMAT 483432	PCT/10 Com 30 unidades	350	R\$ 38,18	R\$ 13.363,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
15	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Tamanho: 8/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Pacote com 10 caixas. CATMAT 458597	PCT/10 Com 30 unidades	350	R\$ 30,91	R\$ 10.818,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
16	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Tamanho: 4/0 Material: Metal Formato: Trançado Pacote com 10 caixas. CATMAT 432336	PCT/10 Com 30 unidades	350	R\$ 33,35	R\$ 11.672,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
17	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Tamanho: 2/0 Material: Metal Formato: Trançado Pacote com 10 caixas. CATMAT 432335	PCT/10 Com 30 unidades	350	R\$ 31,51	R\$ 11.028,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
18	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 3/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Pacote com 10 caixas. CATMAT 483431	PCT/20 com 30 unidades	350	R\$ 30,29	R\$ 10.601,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
19	COLA Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Instantânea Tipo: Bastão, pacote com 12 colas bastões de 21 g cada. CATMAT 282456	PCT/12 unidades	2100	R\$ 25,98	R\$ 54.558,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
20	CALCULADORA TIPO TECLADO: Numérico Tipo Visor: Cristal Líquido Funções: 4 Operações, Percentagem E Raiz Quadrada Características Adicionais: Tamanho Médio, 12 Dígitos, Memória Independente CATMAT 332626 SUSPENSO	UND	180	R\$ 26,30	R\$ 4.734,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
21	COLA Composição: Resina Sintética Cor: Incolor Aplicação: Isopor Tipo: Líquida 470 g. caixa com 12 unidades CATMAT 449827	CX/12	60	R\$ 336,81	R\$ 20.208,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
22	COLA Composição: Borracha E Resina Sintética Cor: Incolor Aplicação: Isopor Características Adicionais: Resistência Até 55°C, Secagem Máximo 20 Minutos Tipo: Pastosa 85 g. pacote com 6 unidades CATMAT 354245	PCT/6	240	R\$ 33,65	R\$ 8.076,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
23	COLA DE SILICONE 100 ML. Caixa com 12 unidades CATMAT 382496	CX/12	72	R\$ 117,74	R\$ 8.477,28	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
24	COLA QUENTE. COMPOSIÇÃO: RESINA E.V.A. E RESINA TAQUIFICANTE. EMBALAGEM DO PRODUTO COM DESCRIÇÃO DE COMO	KG	110	R\$ 54,42	R\$ 5.986,20	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP



	UTILIZAR E PRECAUÇÕES. BASTÃO DE COLA FINO, PACOTE CONTENDO 1 KG. CATMAT 397722					
25	COLA QUENTE . COMPOSIÇÃO: RESINA E.V.A. E RESINA TAQUIFICANTE. EMBALAGEM DO PRODUTO COM DESCRIÇÃO DE COMO UTILIZAR E PRECAUÇÕES. BASTÃO DE COLA GROSSA , PACOTE CONTENDO 1 KG. CATMAT 397722	KG	110	R\$ 54,42	R\$ 5.986,20	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
26	CAIXA ARQUIVO Material: Papelão Ondulado Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM Cor: Pardo Impressão: Padrão Características Adicionais: Com Trava. Pacote com 20 unidades CATMAT 459423	PCT/2 0	410	R\$ 108,36	R\$ 44.427,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
27	COLA Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. Tipo: Pastosa 90 g. pacote com 6 unidades CATMAT 435080	PCT/6	3750	R\$ 13,94	R\$ 52.275,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
28	CANETA ESFEROGRÁFICA Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UM Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul. Caixa com 50 unidades CATMAT 462546	CX/50	1700	R\$ 37,29	R\$ 63.393,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
29	CANETA HIDROGRÁFICA Material: Plástico Formato Corpo: Cilíndrico Espessura Escrita: Fina Cor Carga: Variada Aplicação: Papel. Estojo com 12 lapis. CATMAT 279521	ESTOJ O	9000	R\$ 5,57	R\$ 50.130,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
30	CORRETIVO LÍQUIDO Material: Base D'Água - Secagem Rápida Características Adicionais: Atóxico, Lavável, Inodoro. Caixa com 12 unidades CATMAT 394475	CX/12	1330	R\$ 29,02	R\$ 38.596,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
31	Caderno Material: Papel Ofsete Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: 240 MM Largura: 170 MM Características Adicionais: Personalizado, Impressão 4x1, Acabamento Wire-O. CATMAT 445533	UND	4900	R\$ 7,38	R\$ 36.162,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
32	CADERNO MATERIAL: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: 280 MM Largura: 210 MM - Brochurão personalizado catmat444390	UND	9375	R\$ 9,32	R\$ 87.375,00	Cota de Ampla de Concorrência
33	CADERNO MATERIAL: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: 280 MM Largura: 210 MM - BROCHURÃO PERSONALIZADO CATMAT444391	UND	3125	R\$ 9,32	R\$ 29.125,00	Cota Reserva de até 25%



34	CADERNO DE 12 MATÉRIAS, CAPA E CONTRACAPA DURA COM 192FLS COM ESPIRAL EM FERRO COBERTO COM PLÁSTICO.COM CAPA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICIPIO CATMAT 200623	UND	9675	R\$ 21,49	R\$ 207.915,75	Cota de Ampla de Concorrência
35	CADERNO DE 12 MATÉRIAS, CAPA E CONTRACAPA DURA COM 192FLS COM ESPIRAL EM FERRO COBERTO COM PLÁSTICO.COM CAPA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICIPIO CATMAT 200624	UND	3225	R\$ 21,49	R\$ 69.305,25	Cota Reserva de até 25%
36	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO E CAPA CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICIPIO CATMAT 483277	UND	11475	R\$ 10,14	R\$ 116.356,50	Cota de Ampla de Concorrência
37	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO E CAPA CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICIPIO CATMAT 483278	UND	3825	R\$ 10,14	R\$ 38.785,50	Cota Reserva de até 25%
38	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva Comprimento: 48 CM Largura: 40 CM Cor: Variada. Pacote com 10 unidades CATMAT 467691	PCT/10	220	R\$ 28,03	R\$ 6.166,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
39	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Espessura: 2 MM Padrão: litterizado Cor: Variada. Pacote com 5 unidades CATMAT 434953	PCT/5	220	R\$ 24,08	R\$ 5.297,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
40	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva Comprimento: 90 MM Largura: 1,20 MM Espessura: 2 MM Padrão: Liso Cor: Amarelo CATMAT 343219	FOLHA	220	R\$ 41,67	R\$ 9.167,40	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
41	ENVELOPE Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 176 X 250 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada. Caixa com 100 unidades CATMAT 464717	CX/100 unidades	320	R\$ 41,44	R\$ 13.260,80	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
42	ENVELOPE Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 229 X 324 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada. Caixa com 100 unidades CATMAT 467061	CX/100 unidades	320	R\$ 52,19	R\$ 16.700,80	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
43	ESQUADRO Material: Acrílico Cristal Tipo: Simples Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Angulo: 45°. Pacote com 10 unidades CATMAT 445054	PCT/10 unidades	1700	R\$ 14,71	R\$ 25.007,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
44	ESTILETE Tipo: Estreito Espessura:	CX/12	200	R\$ 24,72	R\$	Cota exclusiva



	10 MM Material Corpo: Plástico Comprimento: 8,5 CM Características Adicionais: Graduável Com Trava De Segurança. Caixa com 12 unidades CATMAT 343563				4.944,00	para MEI, ME e EPP
45	ESTILETE Tipo: Lâmina Retrátil Espessura: 18 MM Material Corpo: Plástico Comprimento: 100 MM Características Adicionais: Trava Segurança, Trilho Metálico Para Lâmina. Caixa com 12 unidades CATMAT 406914	CX/12	200	R\$ 38,53	R\$ 7.706,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
46	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 MM Comprimento: 30 M Cor: Amarela Aplicação: Multiuso. Pacote com 10 unidades CATMAT429667	PCT/10	300	R\$ 18,08	R\$ 5.424,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
47	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 12 MM Comprimento: 40 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso. Pacote com 10 unidades CATMAT 289017	PCT/10	300	R\$ 22,61	R\$ 6.783,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
48	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 45 MM Comprimento: 45 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso. Pacote com 4 rolos CATMAT 356367	PCT/4	300	R\$ 27,34	R\$ 8.202,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
49	GLITTER Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aspecto Físico: Partículas Metalizadas Cor: Sortida Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Pacote com 500 gr.CATMAT 389735	PCT	120	R\$ 48,85	R\$ 5.862,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
50	GRAMPEADOR Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 20 FL Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6 Características Adicionais: Pintura Epóxi CATMAT 485627	UND	400	R\$ 20,14	R\$ 8.056,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
51	GRAMPEADOR Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Pintura Epóxi CATMAT 405489	UND	290	R\$ 21,64	R\$ 6.275,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
52	GRAMPEADOR Tratamento Superficial: Pintado Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 100 FL Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 CATMAT 406729	UND	170	R\$ 103,26	R\$ 17.554,20	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
53	GRAMPO GRAMPEADOR Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 26/6. caixa com 5 mil unidades. CATMAT 203144	CX/5000	620	R\$ 8,47	R\$ 5.251,40	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
54	GRAMPO GRAMPEADOR Material: Metal. Caixa com 1 mil unidades Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 23/13 CATMAT 332121	CX/1000	350	R\$ 7,16	R\$ 2.506,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
55	LÁPIS PRETO Material Corpo:	CX/14	900	R\$ 47,54	R\$	Cota exclusiva



	Madeira Dureza Carga: Hb Características Adicionais: N° 2 Material Carga: Grafite. Caixa com 144 lapis CATMAT 284328	4			42.786,00	para MEI, ME e EPP
56	LÁPIS DE COR Material: Madeira Diâmetro Carga: 3,70 MM Cor: Diversas Formato: Sextavado Características Adicionais: Lápis De Cor Aquarelável. Caixa com 12 lapis coloridos CATMAT 368747	CX/12	21000	R\$ 8,48	R\$ 178.080,00	Cota de Ampla de Concorrência
57	LÁPIS DE COR Material: Madeira Diâmetro Carga: 3,70 MM Cor: Diversas Formato: Sextavado Características Adicionais: Lápis De Cor Aquarelável. Caixa com 12 lapis coloridos CATMAT 368748	CX/13	7000	R\$ 8,48	R\$ 59.360,00	Cota Reserva de até 25%
58	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD Material: Plástico Tipo Ponta: Fibra Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Ponta Chanfrada. Caixa com 12 lapis CATMAT 338674	CX/12	200	R\$ 32,54	R\$ 6.508,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
59	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO Material: Plástico Material Ponta: Fibra Sintética Tipo Carga: Recarregável Cor: Diversas Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada. Caixa com 12 lapis CATMAT 409983	CX/12	270	R\$ 51,05	R\$ 13.783,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
60	LAPISEIRA Material: Plástico Diâmetro Carga: 0,5 MM Características Adicionais: C/Prendedor, Ponta E Acionador De Metal C/Borracha. Caixa com 12 lapis.CATMAT 291099	CX/12	160	R\$ 51,20	R\$ 8.192,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
61	CINTA ELÁSTICA Material: Látex Tamanho: 18 Cor: Amarela Aplicação: Organização Material Expediente. Pacote com 1 kg.CATMAT 325529	PCT	140	R\$ 51,00	R\$ 7.140,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
62	LIVRO ATA Material: Off-Set Branco Quantidade Folhas: 100 UM Gramatura: 56 G/M2 Comprimento: 310 MMLargura: 220 MM Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas. Pacote com 5 livros.CATMAT 469001	PCT/5	220	R\$ 69,47	R\$ 15.283,40	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
63	LIVRO PROTOCOLO Quantidade Folhas: 100UN Comprimento: 220 MM Largura: 155 MM Tipo Capa: Dura Características Adicionais: Impressão Ofsete, Duas Faces, Cor Preta Material Capa: Papelão Gramatura Folhas: 75 G/M2 Material Folhas: Papel Apergaminhado. Pacote com 5 livros.CATMAT 402513	PCT/5	220	R\$ 56,76	R\$ 12.487,20	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
64	LIVRO DE PONTO. Quantidade Folhas: 100 Tipo Capa: Dura Cor Capa: Preta Comprimento: 310 MM Largura: 220 MM Uso: Administrativo Material: Papel Apergaminhado	PCT/5	220	R\$ 176,73	R\$ 38.880,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP



	56g/M2 Características Adicionais: Numerado E Costurado. Pacote com 5 livros.CATMAT 315423					
65	MASSA MODELAR Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio Apresentação: 12 Bastões Quantidade Cores: 12 UM Cor: Sortida Características Opcionais: Sem Moldes Prazo Validade: 4 ANOS Características Adicionais: Atóxica. Caixa com 12 cores.CATMAT 225173	CAIXA	10500	R\$ 5,83	R\$ 61.215,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
66	MINA GRAFITE Material: Grafita Diâmetro: 0,50 MM Comprimento: 60 MM Dureza: Hb . Caixa com 12 estojos.CATMAT 203336	CX/12	550	R\$ 10,37	R\$ 5.703,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
67	PAPEL ALMAÇO Material: Celulose Vegetal Gramatura: 56 G/M2 Comprimento: 280 MM Largura: 200 MM Cor: Branca. Pacote com 400 folhas CATMAT 429300	PCT/400	330	R\$ 53,06	R\$ 17.509,80	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
68	PAPEL CAMURÇA Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM. Pacote com 25 folhas CATMAT 360268	PCT/25	300	R\$ 39,84	R\$ 11.952,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
69	PAPEL CELOFANE Comprimento: 89 CM Largura: 70 CM Espessura: 0,07. pacote com 50 CATMAT 360175	PCT/50	210	R\$ 71,45	R\$ 15.004,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
70	PAPEL COLOR SET Cor: Variada Comprimento: 66 CM Largura: 48 CM Gramatura: 110 G/M2. pacote com 20 folhas CATMAT 429466	PCT/20	250	R\$ 21,74	R\$ 5.435,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
71	PAPEL CREPOM Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM Cor: Variada. Pacote com 10 folhas.	PCT/10	300	R\$ 16,99	R\$ 5.097,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
72	PAPEL AUTO-ADESIVO Material: Plástico Adesivo Tipo: Contact Cor: Incolor Comprimento: 10 M Largura: 45 CM. CATMAT 352379	ROLO	200	R\$ 66,14	R\$ 13.228,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
73	PAPEL SEDA Material: Celulose Vegetal Comprimento: 70 CM Largura: 48 CM Cor: Variada. Pacote com 100 folhas.CATMAT 392208	PCT/100	150	R\$ 38,09	R\$ 5.713,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
74	PASTA ARQUIVO MORTO GIGANTE EM POLIONDA PACOTE COM 10 UNIDADES, MEDINDO 385 X 300 X 185 MM CATMAT483585	PCT/10	150	R\$ 203,01	R\$ 30.451,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
75	PASTA ARQUIVO Material: Cartão Prensado Plastificado Tipo: Az Lombada: Estreita Tamanho: Ofício Aplicação: Arquivo. Caixa com 50 unidades. CATMAT 262641	CX/50	100	R\$ 723,76	R\$ 72.376,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
76	PASTA ARQUIVO Material: Cartão Kraft Tipo: Az Lombada: Larga Tamanho: Ofício Aplicação: Arquivo. Caixa com 50	CX/50	80	R\$ 735,81	R\$ 58.864,80	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP



	unidades.CATMAT 262640					
77	PASTA CANALETA A4 TRANSPARENTE .COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO PP ADITIVO ÁTOXICO, MEDINDO 350 X 245 X 135 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES catmat; 473728	PCT/1 0	154	R\$ 47,36	R\$ 7.293,44	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
78	PASTA ARQUIVO Material: Polipropileno Tipo: Abas E Elástico Largura: 248 MM Altura: 350 MM Lombada: 40 MM Cor: Cristal. Pacote com 10 pastas.CATMAT 403234	PCT/1 0	2100	R\$ 52,71	R\$ 110.691,00	Cota de Ampla de Concorrência
79	PASTA ARQUIVO Material: Polipropileno Tipo: Abas E Elástico Largura: 248 MM Altura: 350 MM Lombada: 40 MM Cor: Cristal. Pacote com 10 pastas.CATMAT 403235	PCT/1 1	700	R\$ 52,71	R\$ 36.897,00	Cota Reserva de até 25%
80	PASTA COM ABA E ELASTICO , COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO PP ADITIVO ATOXICO. PASTA FOSCA TIPO OPACA, COM VALIDADE INDERTEMINADA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT/1 0	210	R\$ 49,09	R\$ 10.308,90	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
81	PASTA ARQUIVO Material: Cartão Timbó Marmorizado Tipo: Suspensa Com Fixador Plástico Largura: 361 MM Altura: 240 MM Lombada: 0,30 MM Cor: Castanha Gramatura: 336 G/M2 Características Adicionais 3: Visor Lenticular Lateral, 2 Suportes Plásticos. Caixa com 50 unidades CATMAT 398483	CX/50	150	R\$ 245,81	R\$ 36.871,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
82	PASTA ARQUIVO Material: Plástico Tipo: Suspensa Largura: 360 MM Altura: 240 MM Cor: Verde Características Adicionais: Transparente E Com Visor Aplicação: Arquivo De Documento. Pacote com 5 unidades.CATMAT 444360	PCT/5	400	R\$ 36,67	R\$ 14.668,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
83	PERFURADOR PAPEL Material: Metal Tipo: Pequeno Tratamento Superficial: Pintado Capacidade Perfuração: 10 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Aparador De Plástico, Furos Redondos. CATMAT 264373	UND	250	R\$ 18,57	R\$ 4.642,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
84	PERFURADOR PAPEL Material: Aço Tipo: Mesa Tratamento Superficial: Pintado Capacidade Perfuração: 35 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Furos Redondos Com Marginador.CATMAT 361789	UND	200	R\$ 58,90	R\$ 11.780,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
85	PERFURADOR PAPEL Material: Ferro Fundido Tipo: Mesa	UND	150	R\$ 153,13	R\$ 22.969,50	Cota exclusiva para MEI,



	Tratamento Superficial: Pintura Epóxi Capacidade Perfuração: 60 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Base Em Plástico E Alavanca Em Ferro Fundido Quantidade Furos: 2 UN Tipo Furo: Redondo. CATMAT 326432					ME e EPP
86	PINCEL DESENHO Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Redondo Material Cerda: Sintética Tamanho: 10. pacote com 12 pinceis. 445053	PCT/1 2	940	R\$ 27,16	R\$ 25.530,40	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
87	TINTA ARTÍSTICA Composição: A Base De Resina Acrílica Tipo: Secagem Rápida Cor: Amarela, Azul, Branca, Preta, Verde, Vermelha. Aplicação: Telas, Cartões, Papelão E Outras Superfícies Características Adicionais: Para Utilização Em Trabalhos Escolares (TINTA A DEDO CAIXA COM 6 UNIDADES) CATMAT 450268	CX/6	10500	R\$ 5,00	R\$ 52.500,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
88	PISTOLA APLICADORA Tensão Alimentação: Bivolt Potência: 40 W Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C Aplicação: Colagem Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm. CATMAT 278687	UND	122	R\$ 24,28	R\$ 2.962,16	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
89	FOLHA ISOPOR Comprimento: 1 M Largura: 0,50 M Espessura: 10 MM. Pacote com 25 folhas. CATMAT 233842	PCT/2 5	60	R\$ 86,93	R\$ 5.215,80	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
90	FOLHA ISOPOR Comprimento: 1 M Largura: 0,50 M Espessura: 20 MM. Pacote com 12 folhas CATMAT 233842	PCT/1 2	60	R\$ 80,94	R\$ 4.856,40	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
91	FOLHA ISOPOR Comprimento: 1 M Largura: 0,50 M Espessura: 5 MM. Pacotes com 50 folhas CATMAT 233841	PCT/5 0	60	R\$ 93,89	R\$ 5.633,40	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
92	PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA CRISTAL	UND	105	R\$ 53,94	R\$ 5.663,70	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
93	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE Material: Acrílico Cor: Incolor Tipo: Conjugado Comprimento: 145 MM Largura: 145 MM Altura: 125 MM CATMAT 313785	UND	174	R\$ 12,71	R\$ 2.211,54	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
94	PAPEL PARA IMPRESSÃO Material: Papel Reciclado Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM. Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada. CATMAT 481439	CX/10	750	R\$ 318,53	R\$ 238.897,50	Cota de Ampla de Concorrência
95	PAPEL PARA IMPRESSÃO Material: Papel Reciclado Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM. Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada. CATMAT 481440	CX/11	250	R\$ 318,53	R\$ 79.632,50	Cota Reserva de até 25%
96	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício	CX/25	1125	R\$ 205,84	R\$ 231.570,00	Cota de Ampla de Concorrência



	Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco. Pacote com 100 fls caixa com 25 pacotes					
97	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco. Pacote com 100 fls caixa com 25 pacotes	CX/26	375	R\$ 205,84	R\$ 77.190,00	Cota Reserva de até 25%
98	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO.COMPOSIÇÃO: CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML	UND	180	R\$ 124,74	R\$ 22.453,20	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
99	RÉGUA ESCRITÓRIO Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Gradação: Centímetro/MilímetroTipo Material: RígidoCor: Cristal Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm. Pacote com 100 unidades.CATMAT 394469	PCT/1 00	360	R\$ 113,72	R\$ 40.939,20	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
100	TINTA PARA CARIMBO Cor: Azul Componentes: Glicóis, Corantes Orgânicos E Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Auto- Entintado Capacidade Frasco: 40 ML. Caixa com 12 unidades, CATMAT 328156	CX/12	164	R\$ 69,10	R\$ 11.332,40	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
101	TNT Gramatura: 40 G/M2 Cor: Variada Largura: 1,40 M. rolo com 50 metros CATMAT 469173	ROLO	230	R\$ 187,76	R\$ 43.184,80	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
102	TOALHA MÃO Material: 100% Algodão Cor: C/ Cor Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM.CATMAT 467237	UND	5000	R\$ 4,64	R\$ 23.200,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
103	TESOURA Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta. Caixa com 20 unidades.CATMAT 461462	CX/20	900	R\$ 79,26	R\$ 71.334,00	Cota de Ampla de Concorrência
104	TESOURA Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta. Caixa com 20 unidades.CATMAT 461463	CX/21	450	R\$ 79,26	R\$ 35.667,00	Cota Reserva de até 25%
105	TRANSFERIDOR ESCOLAR Material: Acrílico Gradação: 0 A 360 GRA Características Adicionais: Dividido Em Grau E ½ Grau. Pacotes com 10 unidades.CATMAT 462323	PCT/1 0	1350	R\$ 19,89	R\$ 26.851,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
106	ESTOJO Material: Pvc Comprimento: 20 CM Largura: 8 CM Características Adicionais: Ziper E Sem Impressão Cor: Transparente. CATMAT 319535	UND	19000	R\$ 5,99	R\$ 113.810,00	Cota de Ampla de Concorrência



107	ESTOJO Material: Pvc Comprimento: 20 CM Largura: 8 CM Características Adicionais: Ziper E Sem Impressão Cor: Transparente. CATMAT 319536	UND	9500	R\$ 5,99	R\$ 56.905,00	Cota Reserva de até 25%
108	Giz Material: Líquido Base D'Água Tipo: Caneta Cor: Variada Características Adicionais: Traço 6 Mm Aplicação: Superfícies Não Porosas. CATMAT 477535	UND	900	R\$ 15,36	R\$ 13.824,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
109	GIZ CERA Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Grossa. Pacote com 12 cores CATMAT 257647	CX	19000	R\$ 7,05	R\$ 133.950,00	Cota de Ampla de Concorrência
110	GIZ CERA Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Grossa. Pacote com 12 cores CATMAT 257648	CX	9500	R\$ 7,05	R\$ 66.975,00	Cota Reserva de até 25%
111	LIVRO DIDÁTICO Grau: Educação Infantil Definição: Coleção Interdisciplinar Conteúdo: Língua Portuguesa Formato: Impresso. CATMAT 481639	UND	14500	R\$ 1,57	R\$ 22.765,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
112	LIVRO DIDÁTICO Grau: Educação Infantil Definição: Livro Pré-Escola (4 A 5 .CATMAT 464241	UND	14500	R\$ 2,87	R\$ 41.615,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
113	CANETA MARCA-TEXTO Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Fluorescente Amarela Tipo: Base Água Características Adicionais: Secagem Rápida. Caixa com 12 unidades. CATMAT 477113	CX/12	3000	R\$ 24,87	R\$ 74.610,00	Cota de Ampla de Concorrência
114	CANETA MARCA-TEXTO Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Fluorescente Amarela Tipo: Base Água Características Adicionais: Secagem Rápida. Caixa com 12 unidades. CATMAT 477114	CX/12	1000	R\$ 24,87	R\$ 24.870,00	Cota Reserva de até 25%
115	COLA Composição: À Base De Éter De Poliglucosídeo Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica E Secagem Rápida Tipo: Bastão (10G) pacote com 12 unidades. CATMAT 356693	CX/12	1380	R\$ 13,86	R\$ 19.126,80	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
116	APONTADOR LÁPIS Material: Termoplástico Tipo: Escolar Cor: Variada Tamanho: Médio Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Com Depósito. Caixa com 24 unidades. 430290	CAIXA	2120	R\$ 26,84	R\$ 56.900,80	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
117	BORRACHA APAGADORA ESCRITA Material: Plástico Comprimento: 35 MM Largura: 20 MM Altura: 10 MM Cor: Branca Tipo: Dura Características Adicionais: Capa Plástica	CAIXA	3045	R\$ 28,76	R\$ 87.574,20	Cota de Ampla de Concorrência



	Protetora.caixa com 24 unidades.CATMAT 336164					
118	BORRACHA APAGADORA Escrita Material: Plástico Comprimento: 35 MM Largura: 20 MM Altura: 10 MM Cor: Branca Tipo: Dura Características Adicionais: Capa Plástica Protetora.caixa com 24 unidades.CATMAT 336165	CAIXA	1015	R\$ 28,76	R\$ 29.191,40	Cota Reserva de até 25%
119	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Oficio Tamanho (C X L): 960 X 660 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco. Pacote com 100 folhas.CATMAT 461867	PCT/100	130	R\$ 255,42	R\$ 33.204,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
120	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Texturizado Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 180 G/M2 Cor: Colorido Característica Adicional: Textura Casca De Ovo. Pacote com 50 folhas.CATMAT 461879	pct/50	400	R\$ 20,51	R\$ 8.204,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
121	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Texturizado Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 180 G/M2 Cor: Colorido Característica Adicional: Textura Linho. Pacote com 50 folhas.CATMAT 461884	pct/50	400	R\$ 19,20	R\$ 7.680,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
122	PAPEL CARTÃO 210MM X 297MM, COR VERDE, PACOTE COM 50 FOLHAS. CATMAT 464989	pct/50	400	R\$ 22,40	R\$ 8.960,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
123	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 180 G/M2 Cor: Branco Característica Adicional: Acabamento Brilhante / Glossy. Pacote com 20 folhas.CATMAT 461766	pct/20	400	R\$ 17,93	R\$ 7.172,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP
				Valor global:	R\$ 4.023.574,57	

4. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

- 4.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 4.023.574,57** (quatro milhões vinte e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
- 4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



5. ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT.SAÚDE	QUANT.ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
1	Almofada Carimbo Material Caixa	UND	75	65	145	35	320
2	Apagador Quadro Branco	UND	70	20	15	30	135
3	Apontador Lápis Material: Plástico	CX/24	900	50	80	170	1200
4	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado	PCT/10	100	100	100	100	400
5	Bloco Recado Material: Papel Cor: Amarela	PCT/1Bloco	400	120	250	100	870
6	Bola De Isopor 100mm 10 Cm	pct/10	50	-	-	30	80
7	Bola De Isopor 150mm 15 Cm	pct/5	50	-	-	30	80
8	Bola De Isopor 250mm 25 Cm	pct/2	50	-	-	30	80
9	Borracha Apagadora Escrita Material:	CX/40	400	100	150	50	700
10	Borracha Apagadora Escrita Material: Latex	PCT/100	300	50	30	60	440
11	Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aspecto	PCT 500	40	-	-	20	60
12	Caneta Hidrográfica Material:	CX/12	40	30	40	20	130
13	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura	PCT/100	80	-	-	50	130
14	Clipe Tratamento Superficial: Aplicação	PCT/10 30 und	75	75	125	75	350
15	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho	PCT/10 30 und	75	75	125	75	350
16	Clipe Tratamento Superficial: 4/0	PCT/10 30 und	75	75	125	75	350
17	Clipe Tratamento Superficial: 2/0	PCT/10 30 und	75	75	125	75	350
18	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado	PCT/20 30 und	75	75	125	75	350
19	Cola Cor: Branca Aplicação: Papel	PCT/12 und	1.930	50	80	40	2100
20	Calculadora Tipo Teclado: Numérico	UND	60	40	50	30	180
21	Cola Composição: Resina Sintética Cor: Incolor	CX/12	24	10	10	16	60
22	Cola Composição: Borracha E Resina Sintética	PCT/6	160	20	20	40	240
23	Cola De Silicone 100 ML.	CX/12	40	6	6	20	72
24	Cola Quente . Composição: Resina	KG	65	10	-	35	110
25	Cola Quente . Composição: Resina Taquificante.	KG	65	10	-	35	110
26	Caixa Arquivo Material: Papelão	PCT/20	35	120	175	80	410
27	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca	PCT/6	3000	100	150	500	3750
28	Caneta Esferográfica Material: Plástico	CX/50	1400	100	100	100	1700
29	Caneta Hidrográfica Material: Plástico	ESTOJO	8.000			1000	9000



30	Corretivo Líquido Material: Base D'Água	CX/12	1100	80	100	50	1330
31	Caderno Material: Papel OfseteMaterial	UND	4.400	-	-	500	4900
32	Caderno Material: Celulose Vegetal Material	UND	12000	-	-	500	12500
33	Caderno De 12 Matérias	UND	12.400	-	-	500	12900
34	Caderno de Desenho 96 Folhas	UND	14.800	-	-	500	15300
35	Papel Emborrachado Material: Borracha.	PCT/10	170	-	-	50	220
36	Papel Emborrachado Material: comp: 60 CM.	PCT/5	170	-	-	50	220
37	Papel Emborrachado Eva Comp: 90 MM	FOLHA	170	-	-	50	220
38	Envelope Material: Offset Modelo: Saco	CX/100 und	50	80	120	70	320
39	Envelope Material: Offset Modelo: Saco Padrão	CX/100 und	50	80	120	70	320
40	Esquadro: Acrílico Cristal Tipo Comp: 21 CM.	PCT/10 und	1200	-	-	500	1700
41	Estilete Tipo: Estreito Espessura: 10 MM	CX/12	50	50	60	40	200
42	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil : 18 MM	CX/12	50	50	60	40	200
43	Fita Adesiva Material: Largura: 12 MM	PCT/10	70	90	100	40	300
44	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente	PCT/10	70	90	100	40	300
45	Fita Adesiva Material: : Monoface Largura: 45 MM	PCT/4	80	80	100	40	300
46	Glitter Material: Pvc -	PCT	100	-	-	20	120
47	Grampeador Tratamento Superficial:	UND	100	110	130	60	400
48	Grampeador: FL Tamanho Grampo: 26/6	UND	60	80	100	50	290
49	Grampeador : Mesa Capacidade: 100 FL Tamanho	UND	50	40	60	20	170
50	Grampo Grampeador Superficial: Galvanizado	CX/5000	200	120	200	100	620
51	Grampo Grampeador Material: Metal: Galvanizado	CX/1000	100	100	100	50	350
52	Lápis Preto Material Corpo: Madeira Dureza Carga: Hb	CX/144	780	30	50	40	900
53	Lápis De Cor Material:Madeira Diâmetro : 3,70 MM	CX/12	28.000	-	-	-	28000
54	Pincel Marcador Permanente Plástico Tipo Ponta:	CX/12	60	50	50	40	200
55	Pincel Quadro Branco / Magnético Material Ponta:	CX/12	80	70	80	40	270
56	Lapiseira Material: Plástico Diâmetro: 0,5	CX/12	60	30	50	20	160
57	Cinta Elástica Material: Látex Tamanho: 18 Cor:	PCT	30	40	50	20	140
58	Livro Ata Material: Off-Set Branco	PCT/5	30	70	80	40	220
59	Livro Protocolo 100UN 220 MM Largura: 155 MM.	PCT/5	30	70	80	40	220
60	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100	PCT/5	30	70	80	40	220
61	Massa Modelar Composição Básica	CAIXA	10.000			500	10500



62	Mina Grafite Material: Grafita Diâmetro: 60 MM	CX/12	400	60	50	40	550
63	Papel Almoço Material:56 G/M2	PCT/400	220	20	50	40	330
64	Papel Camurça Material:	PCT/25	250	-	-	50	300
65	Papel Celofane Comprimento: 89 Cm	PCT/50	160	-	-	50	210
66	Papel Color Set Cor:66 CM Largura: 48	PCT/20	200	-	-	50	250
67	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal	PCT/10	200	-	-	100	300
68	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico Adesivo	ROLO	140	30	20	10	200
69	Papel Seda Material: Comprimento: 70 CM	PCT/100	100	-	-	50	150
70	Pasta Arquivo Morto Pacote Com 10 Unidades	PCT/10	30	40	40	40	150
71	Pasta Arquivo Material: Cartão Prensado	CX/50	20	25	30	25	100
72	Pasta Arquivo Material: Cartão Kraft	CX/50	24	22	22	12	80
73	Pasta Canaleta A4 Transparente .	PCT/10	40	40	50	24	154
74	Pasta Arquivo Material: Polipropileno	PCT/10	2700	40	40	20	2800
75	Pasta Com Aba E Elastico	PCT/10	100	36	50	24	210
76	Pasta Arquivo Material: Cartão Timbó Marmorizado	CX/50	45	30	45	30	150
77	Pasta Arquivo Material: Plástico 240 MM	PCT/5	140	100	100	60	400
78	Perfurador Papel Material: Metal	UND	50	60	80	60	250
79	Perfurador Papel Material: Aço Tipo:	UND	45	60	55	40	200
80	Perfurador Papel Material: Ferro Fundido.	UND	60	30	40	20	150
81	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira	PCT/12	840	-	-	100	940
82	Tinta Artística Composição: Resina Acrílica.	CX/6	10.000	-	-	500	10500
83	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação:	UND	50	24	12	36	122
84	Folha Isopor 1 M Largura: 10 MM. Pacote com 25 folhas.	PCT/25	50	-	-	10	60
85	Folha Isopor Espessura: 20 MM	PCT/12	50	-	-	10	60
86	Folha Isopor Comprimento: 1 M	PCT/50	50	-	-	10	60
87	Porta Correspondência Dupla Cristal	UND	30	30	30	15	105
88	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material:	UND	50	50	50	24	174
89	Papel Para Impressão Material: Papel Reciclado	CX/10	400	250	270	80	1000
90	Papel Para Impressão Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Of	CX/25	1400	0	0	100	1500
91	Reabastecedor Para Quadro Branco	UND	48	36	60	36	180
92	Régua Escritório Material:	PCT/100	250	20	40	50	360
93	Tinta Para Carimbo Cor: Azul	CX/12	20	48	60	36	164
94	Tnt Gramatura: 40 G/M2 Cor: Variada	ROLO	120	40	20	50	230



95	Toalha Mão Material: 100% Algodão	UND	4.000	-	-	500	4500
96	Tesoura Material: Aço Comprimento: 13 CM	CX/20	1.100	60	90	100	1350
97	Transferidor Escolar Material: Acrílico	PCT/10	1200	-	-	150	1350
98	Estojo Material: Pvc 20 CM Largura: 8 CM	UND	28000	-	-	500	28500
99	Giz Material: Líquido Base D'Água Tipo: Caneta Cor:	UND	300	250	230	120	900
100	Giz Cera Material: Cera Plástica	CX	28.000	-	-	500	28500
101	Livro Didático Grau: Educação Infantil	UND	14.000	-	-	500	14500
102	Livro Didático Grau: Definição: Livro Pré-Escola	UND	14.000	-	-	500	14500
103	Caneta Marca-Texto Material: Plástico	CX/12	3670	100	150	80	4000
104	Cola Composição: À Base De Éter De	CX/12	1200	60	72	48	1380
105	Apontador Lápis Material: Termoplástico	CAIXA	2.000	40	40	40	2120
106	Borracha Apagadora Escrita	CAIXA	3820	80	100	60	4060
107	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfit	PCT/100	100	-	-	30	130
108	Papel Para Impressão Formatado Texturizado	pct/50	180	80	100	40	400
109	Papel Para Impressão Formatado 297 X 210 MM	pct/50	180	80	100	40	400
110	Papel Cartão 210mm X 297mm, Cor Verde.	pct/50	180	80	100	40	400
111	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Couchê	pct/20	180	80	100	40	400

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta das secretarias demandantes, cujos elementos de despesas constarão no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

6.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812204862.221 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0824304832.223 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824304832.283 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB
33903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.285 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903000 MATERIAL DE CONSUMO
02.00 - PODER EXECUTIVO
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.286 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF
33903000 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
0412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1212200212.226 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236801882.230 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.15 - FUNDEB
1236101882.257 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

1012200212.263 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
1030104282.266 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
1030204282.273 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
1030204282.274 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
33903000 MATERIAL DE CONSUMO

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes elementos:

- 7.1.1. Objeto, em descrição sucinta e clara;
- 7.1.2. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços e marcar dos produtos ofertados;
- 7.1.3. Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;
- 7.1.4. Garantia, quando for o caso;
- 7.1.5. Condições de pagamento;
- 7.1.6. Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 90(noventa) dias;
- 7.1.7. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;
- 7.1.8. Assinatura do proponente.

7.2. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula.

8. DAS AMOSTRAS

- 8.1. Caso a Área Técnica julgue necessário solicitar produto para fins de avaliação da qualidade do mesmo, o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s)/vencedor(es) da etapa de lances em cada item, se obriga(m) a entregar uma amostra de cada produto ofertado, em até 03 (três) dias úteis, horário de 8 às 14hs no setor de licitação para análise e aprovação pelo técnico da Secretária Demandante.
- 8.2. Caso a empresa não apresente a amostra ou a amostra não atenda as especificações do objeto solicitadas neste TR, a empresa será desclassificada e será convocada a empresa remanescente, na ordem de classificação para apresentação de sua amostra, e assim sucessivamente, até uma que atenda as especificações deste edital;
- 8.3. A(s) amostra(s) será(ão) avaliadas de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. A amostra deverá ser entregue na Comissão de Licitação para e em nenhuma hipótese será devolvida.
- 8.4. A aprovação da amostra ficará condicionada ao atendimento das especificações constantes do Termo de Referência, e será comunicada ao Pregoeiro para fins de instrução do presente processo licitatório.
- 8.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9. DA CAPACIDADE TÉCNICA

- 9.1. Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:
- 9.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.1.2.1. Fornecimento de material de expediente, de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 5 % do quantitativo licitado.
- 9.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.
- 9.3. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. O prazo de entrega do objeto é de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente nas **Secretarias demandantes** conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.
- 10.2. As solicitações serão formalizadas por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.
- 10.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.4. Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura
- 10.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A ata de registro de preços originada a partir deste termo de referência terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

12. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 12.1.1. Assinar a ata de registro de preços;
- 12.1.2. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços
- 12.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 12.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

- 12.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
12.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

13. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 13.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 13.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 13.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 13.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Educação, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

14. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- 15.1.1. Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pelas Secretarias demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;
- 15.1.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;
- 15.1.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;
- 15.1.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.
- 15.1.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;
- 15.1.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.
- 15.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 15.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 15.1.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- 15.1.10. Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;
- 15.1.11. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. CONTRATANTE obrigará-se-á:
- 16.1.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;
- 16.1.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
- 16.1.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 16.1.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 16.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 16.1.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3. A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

19.2. Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edito.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

19.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 21.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 21.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 21.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.5. cometer fraude fiscal;

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 21.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 21.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 21.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 21.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 21.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

21.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Termo de Referência.

21.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.5, 21.2.6 e 21.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 21.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

21.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

22.1. O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

22.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93
E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

ANEXO III

**DECLARAÇÕES
(MODELO)**

40

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº em conformidade com o disposto no ART. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE

Declara para os fins que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97 da Lei nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº sediada a, declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de São Lourenço da Mata/PE ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº sediada a, declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO

41

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação das diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALMOFADA CARIMBO Material Caixa: Plástico Material Almofada: Esponja Absorvente Tamanho: 11 X 8 Cm Cor: Preta Tipo: Entintada Formato:Retangular CATMAT 483448	UND	320		
2	APAGADOR QUADRO BRANCO Material Base: Feltro Material Corpo: Resina Termoplástica Comprimento: 14 CM Largura: 5 CM Altura: 4,50 CM CATMAT 356979	UND	135		
3	APONTADOR LÁPIS Material: Plástico Tipo: Escolar Cor: Variada Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito, Lâmina Aço Temperado Inclinada. Caixa com 24 unidades. CATMAT 289332	CX/24	1200		
4	PASTA ARQUIVO Material: Plástico Corrugado Tipo: Caixa Largura: 245 MM Altura: 350 MM Cor: Azul Características Adicionais: Desmontável Tamanho: Ofício Aplicação: Arquivo De Documento. Pacote com 10 unidades CATMAT 483446	PCT/10	400		
5	BLOCO RECADO Material: Papel Cor: Amarela Largura: 76 MM Comprimento: 102 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It Quantidade Folhas: 100 UM. Pacote com 1 bloco.CATMAT 447926	PCT/1 Bloco	870		
6	BOLA DE ISOPOR 100MM (10 cm CATMAT 390580	pct/10	80		
7	BOLA DE ISOPOR 150MM (15 cm) CATMAT 390582	pct/5	80		
8	BOLA DE ISOPOR 250MM (25 cm) CATMAT 390579	pct/2	80		
9	BORRACHA APAGADORA Escrita Material: Borracha Comprimento: 54 MM Largura: 23 MM Cor: Azul E Vermelha Tipo:Macia. Caixa com 40 unidades CATMAT 420595	CX/40	700		
10	BORRACHA APAGADORA Escrita Material: Latex Comprimento: 52 MM Largura: 28 MM Altura: 11 MM Cor: Branca Características Adicionais: Formato Ovalado Aplicação: Para Lápis. Pacote com 100 unidades CATMAT 427362	PCT/100	440		
11	GLITTER Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aspecto Físico: Partículas Metalizadas Tipo Embalagem: Pacote Cor: Ouro Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Pacote com 500 gr.CATMAT 246673	PCT 500	60		
12	CANETA HIDROGRÁFICA Material: Plástico Material Ponta: Poliéster Espessura Escrita: Média Cor Carga: Variada Aplicação: Retroprojeter Características	CX/12	130		



	Adicionais: Ponta De 2 Mm, Tinta Base De Álcool. Pacote com 12 estojos CATMAT 334115				
13	CARTOLINA MATERIAL: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Rosa. Pacote com 100 folhas CATMAT 373130	PCT/100	130		
14	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 6/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo. Pacote com 10 caixas. CATMAT 483432	PCT/10 Com 30 unidades	350		
15	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Tamanho: 8/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Pacote com 10 caixas. CATMAT 458597	PCT/10 Com 30 unidades	350		
16	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Tamanho: 4/0 Material: Metal Formato: Trançado Pacote com 10 caixas. CATMAT 432336	PCT/10 Com 30 unidades	350		
17	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Tamanho: 2/0 Material: Metal Formato: Trançado Pacote com 10 caixas. CATMAT 432335	PCT/10 Com 30 unidades	350		
18	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 3/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Pacote com 10 caixas. CATMAT 483431	PCT/20 com 30 unidades	350		
19	COLA Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Instantânea Tipo: Bastão, pacote com 12 colas bastões de 21 g cada. CATMAT 282456	PCT/12 unidades	2100		
20	CALCULADORA TIPO TECLADO: Numérico Tipo Visor: Cristal Líquido Funções: 4 Operações, Percentagem E Raiz Quadrada Características Adicionais: Tamanho Médio, 12 Dígitos, Memória Independente CATMAT 332626 SUSPENSO	UND	180		
21	COLA Composição: Resina Sintética Cor: Incolor Aplicação: Isopor Tipo: Líquida 470 g. caixa com 12 unidades CATMAT 449827	CX/12	60		
22	COLA Composição: Borracha E Resina Sintética Cor: Incolor Aplicação: Isopor Características Adicionais: Resistência Até 55°C, Secagem Máximo 20 Minutos Tipo: Pastosa 85 g. pacote com 6 unidades CATMAT 354245	PCT/6	240		
23	COLA DE SILICONE 100 ML. Caixa com 12 unidades CATMAT 382496	CX/12	72		
24	COLA QUENTE. COMPOSIÇÃO: RESINA E.V.A. E RESINA TAQUIFICANTE. EMBALAGEM DO PRODUTO COM DESCRIÇÃO DE COMO UTILIZAR E PRECAUÇÕES. BASTÃO DE COLA FINO, PACOTE CONTENDO 1 KG. CATMAT 397722	KG	110		
25	COLA QUENTE . COMPOSIÇÃO: RESINA E.V.A. E RESINA TAQUIFICANTE. EMBALAGEM DO PRODUTO COM DESCRIÇÃO DE COMO UTILIZAR E PRECAUÇÕES. BASTÃO DE COLA GROSSA , PACOTE CONTENDO 1 KG.	KG	110		



	CATMAT 397722				
26	CAIXA ARQUIVO Material: Papelão Ondulado Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM Cor: Pardo Impressão: Padrão Características Adicionais: Com Trava. Pacote com 20 unidades CATMAT 459423	PCT/20	410		
27	COLA Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. Tipo: Pastosa 90 g. pacote com 6 unidades CATMAT 435080	PCT/6	3750		
28	CANETA ESFEROGRÁFICA Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UM Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul. Caixa com 50 unidades CATMAT 462546	CX/50	1700		
29	CANETA HIDROGRÁFICA Material: Plástico Formato Corpo: Cilíndrico Espessura Escrita: Fina Cor Carga: Variada Aplicação: Papel. Estojo com 12 lapis. CATMAT 279521	ESTOJO	9000		
30	CORRETIVO LÍQUIDO Material: Base D'Água - Secagem Rápida Características Adicionais: Atóxico, Lavável, Inodoro. Caixa com 12 unidades CATMAT 394475	CX/12	1330		
31	Caderno Material: Papel Ofsete Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: 240 MM Largura: 170 MM Características Adicionais: Personalizado, Impressão 4x1, Acabamento Wire-O. CATMAT 445533	UND	4900		
32	CADERNO MATERIAL: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: 280 MM Largura: 210 MM - Brochurão personalizado catmat444390	UND	9375		
33	CADERNO MATERIAL: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: 280 MM Largura: 210 MM - BROCHURÃO PERSONALIZADO CATMAT444391	UND	3125		
34	CADERNO DE 12 MATÉRIAS, CAPA E CONTRACAPA DURA COM 192FLS COM ESPIRAL EM FERRO COBERTO COM PLÁSTICO.COM CAPA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICÍPIO CATMAT 200623	UND	9675		
35	CADERNO DE 12 MATÉRIAS, CAPA E CONTRACAPA DURA COM 192FLS COM ESPIRAL EM FERRO COBERTO COM PLÁSTICO.COM CAPA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICÍPIO CATMAT 200624	UND	3225		
36	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO E CAPA CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICÍPIO CATMAT 483277	UND	11475		
37	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO E CAPA CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICÍPIO CATMAT 483278	UND	3825		
38	PAPEL EMBORRACHADO Material:	PCT/1	220		



	Borracha Eva Comprimento: 48 CM Largura: 40 CM Cor: Variada. Pacote com 10 unidades CATMAT 467691	0			
39	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Espessura: 2 MM Padrão: litterizado Cor: Variada. Pacote com 5 unidades CATMAT 434953	PCT/5	220		
40	PAPEL EMBORRACHADO Material: Borracha Eva Comprimento: 90 MM Largura: 1,20 MM Espessura: 2 MM Padrão: Liso Cor: Amarelo CATMAT 343219	FOLH A	220		
41	ENVELOPE Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 176 X 250 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada. Caixa com 100 unidades CATMAT 464717	CX/10 0 unidade s	320		
42	ENVELOPE Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 229 X 324 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada. Caixa com 100 unidades CATMAT 467061	CX/10 0 unidade s	320		
43	ESQUADRO Material: Acrílico Cristal Tipo: Simples Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Angulo: 45°. Pacote com 10 unidades CATMAT 445054	PCT/1 0 unidade s	1700		
44	ESTILETE Tipo: Estreito Espessura: 10 MM Material Corpo: Plástico Comprimento: 8,5 CM Características Adicionais: Graduável Com Trava De Segurança. Caixa com 12 unidades CATMAT 343563	CX/12	200		
45	ESTILETE Tipo: Lâmina Retrátil Espessura: 18 MM Material Corpo: Plástico Comprimento: 100 MM Características Adicionais: Trava Segurança, Trilho Metálico Para Lâmina. Caixa com 12 unidades CATMAT 406914	CX/12	200		
46	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 MM Comprimento: 30 M Cor: Amarela Aplicação: Multiuso. Pacote com 10 unidades CATMAT429667	PCT/1 0	300		
47	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 12 MM Comprimento: 40 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso. Pacote com 10 unidades CATMAT 289017	PCT/1 0	300		
48	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 45 MM Comprimento: 45 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso. Pacote com 4 rolos CATMAT 356367	PCT/4	300		
49	GLITTER Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aspecto Físico: Partículas Metalizadas Cor: Sortida Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Pacote com 500 gr.CATMAT 389735	PCT	120		
50	GRAMPEADOR Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 20 FL Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6 Características Adicionais: Pintura Epóxi CATMAT 485627	UND	400		
51	GRAMPEADOR Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Pintura Epóxi CATMAT 405489	UND	290		
52	GRAMPEADOR Tratamento Superficial: Pintado Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 100 FL Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E	UND	170		



	23/13 CATMAT 406729				
53	GRAMPO GRAMPEADOR Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 26/6. caixa com 5 mil unidades. CATMAT 203144	CX/50 00	620		
54	GRAMPO GRAMPEADOR Material: Metal. Caixa com 1 mil unidades Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 23/13 CATMAT 332121	CX/10 00	350		
55	LÁPIS PRETO Material: Madeira Dureza Carga: Hb Características Adicionais: N° 2 Material Carga: Grafite. Caixa com 144 lapis CATMAT 284328	CX/14 4	900		
56	LÁPIS DE COR Material: Madeira Diâmetro Carga: 3,70 MM Cor: Diversas Formato: Sextavado Características Adicionais: Lápis De Cor Aquarelável. Caixa com 12 lapis coloridos CATMAT 368747	CX/12	21000		
57	LÁPIS DE COR Material: Madeira Diâmetro Carga: 3,70 MM Cor: Diversas Formato: Sextavado Características Adicionais: Lápis De Cor Aquarelável. Caixa com 12 lapis coloridos CATMAT 368748	CX/13	7000		
58	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD Material: Plástico Tipo Ponta: Fibra Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Ponta Chanfrada. Caixa com 12 lapis CATMAT 338674	CX/12	200		
59	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO Material: Plástico Material Ponta: Fibra Sintética Tipo Carga: Recarregável Cor: Diversas Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada. Caixa com 12 lapis CATMAT 409983	CX/12	270		
60	LAPISEIRA Material: Plástico Diâmetro Carga: 0,5 MM Características Adicionais: C/Prendedor, Ponta E Acionador De Metal C/Borracha. Caixa com 12 lapis.CATMAT 291099	CX/12	160		
61	CINTA ELÁSTICA Material: Látex Tamanho: 18 Cor: Amarela Aplicação: Organização Material Expediente. Pacote com 1 kg.CATMAT 325529	PCT	140		
62	LIVRO ATA Material: Off-Set Branco Quantidade Folhas: 100 UM Gramatura: 56 G/M2 Comprimento: 310 MMLargura: 220 MM Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas. Pacote com 5 livros.CATMAT 469001	PCT/5	220		
63	LIVRO PROTOCOLO Quantidade Folhas: 100UN Comprimento: 220 MM Largura: 155 MM Tipo Capa: Dura Características Adicionais: Impressão Ofsete, Duas Faces, Cor Preta Material Capa: Papelão Gramatura Folhas: 75 G/M2 Material Folhas: Papel Apergaminhado. Pacote com 5 livros.CATMAT 402513	PCT/5	220		
64	LIVRO DE PONTO. Quantidade Folhas: 100 Tipo Capa: Dura Cor Capa: Preta Comprimento: 310 MM Largura: 220 MM Uso: Administrativo Material: Papel Apergaminhado 56g/M2 Características Adicionais: Numerado E Costurado. Pacote com 5 livros.CATMAT 315423	PCT/5	220		
65	MASSA MODELAR Composição Básica:	CAIXA	10500		



	Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio Apresentação: 12 Bastões Quantidade Cores: 12 UM Cor: Sortida Características Opcionais: Sem Moldes Prazo Validade: 4 ANOS Características Adicionais: Atóxica. Caixa com 12 cores.CATMAT 225173				
66	MINA GRAFITE Material: Grafita Diâmetro: 0,50 MM Comprimento: 60 MM Dureza: Hb . Caixa com 12 estojos.CATMAT 203336	CX/12	550		
67	PAPEL ALMAÇO Material: Celulose Vegetal Gramatura: 56 G/M2 Comprimento: 280 MM Largura: 200 MM Cor: Branca. Pacote com 400 folhas CATMAT 429300	PCT/4 00	330		
68	PAPEL CAMURÇA Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM. Pacote com 25 folhas CATMAT 360268	PCT/2 5	300		
69	PAPEL CELOFANE Comprimento: 89 CM Largura: 70 CM Espessura: 0,07. pacote com 50 CATMAT 360175	PCT/5 0	210		
70	PAPEL COLOR SET Cor: Variada Comprimento: 66 CM Largura: 48 CM Gramatura: 110 G/M2. pacote com 20 folhas CATMAT 429466	PCT/2 0	250		
71	PAPEL CREPOM Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM Cor: Variada. Pacote com 10 folhas.	PCT/1 0	300		
72	PAPEL AUTO-ADESIVO Material: Plástico Adesivo Tipo: Contact Cor: Incolor Comprimento: 10 M Largura: 45 CM. CATMAT 352379	ROLO	200		
73	PAPEL SEDA Material: Celulose Vegetal Comprimento: 70 CM Largura: 48 CM Cor: Variada. Pacote com 100 folhas.CATMAT 392208	PCT/1 00	150		
74	PASTA ARQUIVO MORTO GIGANTE EM POLIONDA PACOTE COM 10 UNIDADES, MEDINDO 385 X 300 X 185 MM CATMAT483585	PCT/1 0	150		
75	PASTA ARQUIVO Material: Cartão Prensado Plastificado Tipo: Az Lombada: Estreita Tamanho: Ofício Aplicação: Arquivo. Caixa com 50 unidades. CATMAT 262641	CX/50	100		
76	PASTA ARQUIVO Material: Cartão Kraft Tipo: Az Lombada: Larga Tamanho: Ofício Aplicação: Arquivo. Caixa com 50 unidades.CATMAT 262640	CX/50	80		
77	PASTA CANALETA A4 TRANSPARENTE .COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO PP ADITIVO ÁTOXICO, MEDINDO 350 X 245 X 135 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES catmat; 473728	PCT/1 0	154		
78	PASTA ARQUIVO Material: Polipropileno Tipo: Abas E Elástico Largura: 248 MM Altura: 350 MM Lombada: 40 MM Cor: Cristal. Pacote com 10 pastas.CATMAT 403234	PCT/1 0	2100		
79	PASTA ARQUIVO Material: Polipropileno Tipo: Abas E Elástico Largura: 248 MM Altura: 350 MM Lombada: 40 MM Cor: Cristal. Pacote com 10 pastas.CATMAT 403235	PCT/1 1	700		
80	PASTA COM ABA E ELASTICO ,	PCT/1	210		



	COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO PP ADITIVO ATOXICO. PASTA FOSCA TIPO OPACA, COM VALIDADE INDETERMINADA. PACOTE COM 10 UNIDADES	0			
81	PASTA ARQUIVO Material: Cartão Timbó Marmorizado Tipo: Suspensa Com Fixador Plástico Largura: 361 MM Altura: 240 MM Lombada: 0,30 MM Cor: Castanha Gramatura: 336 G/M2 Características Adicionais 3: Visor Lenticular Lateral, 2 Suportes Plásticos. Caixa com 50 unidades CATMAT 398483	CX/50	150		
82	PASTA ARQUIVO Material: Plástico Tipo: Suspensa Largura: 360 MM Altura: 240 MM Cor: Verde Características Adicionais: Transparente E Com Visor Aplicação: Arquivo De Documento. Pacote com 5 unidades. CATMAT 444360	PCT/5	400		
83	PERFURADOR PAPEL Material: Metal Tipo: Pequeno Tratamento Superficial: Pintado Capacidade Perfuração: 10 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Aparador De Plástico, Furos Redondos. CATMAT 264373	UND	250		
84	PERFURADOR PAPEL Material: Aço Tipo: Mesa Tratamento Superficial: Pintado Capacidade Perfuração: 35 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Furos Redondos Com Marginador. CATMAT 361789	UND	200		
85	PERFURADOR PAPEL Material: Ferro Fundido Tipo: Mesa Tratamento Superficial: Pintura Epóxi Capacidade Perfuração: 60 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Base Em Plástico E Alavanca Em Ferro Fundido Quantidade Furos: 2 UN Tipo Furo: Redondo. CATMAT 326432	UND	150		
86	PINCEL DESENHO Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Redondo Material Cerda: Sintética Tamanho: 10. pacote com 12 pinceis. 445053	PCT/1 2	940		
87	TINTA ARTÍSTICA Composição: A Base De Resina Acrílica Tipo: Secagem Rápida Cor: Amarela, Azul, Branca, Preta, Verde, Vermelha. Aplicação: Telas, Cartões, Papelão E Outras Superfícies Características Adicionais: Para Utilização Em Trabalhos Escolares (TINTA A DEDO CAIXA COM 6 UNIDADES) CATMAT 450268	CX/6	10500		
88	PISTOLA APLICADORA Tensão Alimentação: Bivolt Potência: 40 W Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C Aplicação: Colagem Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm. CATMAT 278687	UND	122		
89	FOLHA ISOPOR Comprimento: 1 M Largura: 0,50 M Espessura: 10 MM. Pacote com 25 folhas. CATMAT 233842	PCT/2 5	60		
90	FOLHA ISOPOR Comprimento: 1 M Largura: 0,50 M Espessura: 20 MM. Pacote com 12 folhas CATMAT 233842	PCT/1 2	60		
91	FOLHA ISOPOR Comprimento: 1 M Largura: 0,50 M Espessura: 5 MM. Pacotes com 50 folhas CATMAT 233841	PCT/5 0	60		
92	PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA CRISTAL	UND	105		
93	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE Material: Acrílico Cor: Incolor Tipo: Conjugado Comprimento: 145 MM Largura: 145 MM	UND	174		



	Altura: 125 MM CATMAT 313785				
94	PAPEL PARA IMPRESSÃO Material: Papel Reciclado Gramatura: 75 G/M2Cor: Branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM. Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada.CATMAT 481439	CX/10	750		
95	PAPEL PARA IMPRESSÃO Material: Papel Reciclado Gramatura: 75 G/M2Cor: Branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM. Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada.CATMAT 481440	CX/11	250		
96	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco. Pacote com 100 fls caixa com 25 pacotes	CX/25	1125		
97	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco. Pacote com 100 fls caixa com 25 pacotes	CX/26	375		
98	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO. COMPOSIÇÃO: CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML	UND	180		
99	RÉGUA ESCRITÓRIO Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Graduação: Centímetro/MilímetroTipo Material: RígidoCor: Cristal Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm. Pacote com 100 unidades.CATMAT 394469	PCT/100	360		
100	TINTA PARA CARIMBO Cor: Azul Componentes: Glicóis, Corantes Orgânicos E Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Auto-Entintado Capacidade Frasco: 40 ML. Caixa com 12 unidades, CATMAT 328156	CX/12	164		
101	TNT Gramatura: 40 G/M2 Cor: Variada Largura: 1,40 M. rolo com 50 metros CATMAT 469173	ROLO	230		
102	TOALHA MÃO Material: 100% Algodão Cor: C/ Cor Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM.CATMAT 467237	UND	5000		
103	TESOURA Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta. Caixa com 20 unidades.CATMAT 461462	CX/20	900		
104	TESOURA Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta. Caixa com 20 unidades.CATMAT 461463	CX/21	450		
105	TRANSFERIDOR ESCOLAR Material: Acrílico Graduação: 0 A 360 GRA Características Adicionais: Dividido Em Grau E ½ Grau. Pacotes com 10 unidades.CATMAT 462323	PCT/10	1350		
106	ESTOJO Material: Pvc Comprimento: 20 CM Largura: 8 CM Características Adicionais: Ziper E Sem Impressão Cor: Transparente. CATMAT 319535	UND	19000		
107	ESTOJO Material: Pvc Comprimento: 20 CM	UND	9500		



	Largura: 8 CM Características Adicionais: Ziper E Sem Impressão Cor: Transparente. CATMAT 319536				
108	Giz Material: Líquido Base D'Água Tipo: Caneta Cor: Variada Características Adicionais: Traço 6 Mm Aplicação: Superfícies Não Porosas. CATMAT 477535	UND	900		
109	GIZ CERA Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Grossa. Pacote com 12 cores CATMAT 257647	CX	19000		
110	GIZ CERA Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Grossa. Pacote com 12 cores CATMAT 257648	CX	9500		
111	LIVRO DIDÁTICO Grau: Educação Infantil Definição: Coleção Interdisciplinar Conteúdo: Língua Portuguesa Formato: Impresso. CATMAT 481639	UND	14500		
112	LIVRO DIDÁTICO Grau: Educação Infantil Definição: Livro Pré-Escola (4 A 5 .CATMAT 464241	UND	14500		
113	CANETA MARCA-TEXTO Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Fluorescente Amarela Tipo: Base Água Características Adicionais: Secagem Rápida. Caixa com 12 unidades. CATMAT 477113	CX/12	3000		
114	CANETA MARCA-TEXTO Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Fluorescente Amarela Tipo: Base Água Características Adicionais: Secagem Rápida. Caixa com 12 unidades. CATMAT 477114	CX/12	1000		
115	COLA Composição: À Base De Éter De Poliglucosídeo Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica E Secagem Rápida Tipo: Bastão (10G) pacote com 12 unidades. CATMAT 356693	CX/12	1380		
116	APONTADOR LÁPIS Material: Termoplástico Tipo: Escolar Cor: Variada Tamanho: Médio Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Com Depósito. Caixa com 24 unidades. 430290	CAIXA	2120		
117	BORRACHA APAGADORA ESCRITA Material: Plástico Comprimento: 35 MM Largura: 20 MM Altura: 10 MM Cor: Branca Tipo: Dura Características Adicionais: Capa Plástica Protetora. caixa com 24 unidades. CATMAT 336164	CAIXA	3045		
118	BORRACHA APAGADORA ESCRITA Material: Plástico Comprimento: 35 MM Largura: 20 MM Altura: 10 MM Cor: Branca Tipo: Dura Características Adicionais: Capa Plástica Protetora. caixa com 24 unidades. CATMAT 336165	CAIXA	1015		
119	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 960 X 660 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco. Pacote com 100 folhas. CATMAT 461867	PCT/100	130		
120	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Texturizado Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 180 G/M2 Cor: Colorido Característica Adicional: Textura Casca De Ovo. Pacote com 50 folhas. CATMAT 461879	pct/50	400		
121	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Texturizado Tamanho (C X L): 297 X 210 MM	pct/50	400		



	Gramatura: 180 G/M2 Cor: Colorido Característica Adicional: Textura Linho. Pacote com 50 folhas.CATMAT 461884				
122	PAPEL CARTÃO 210MM X 297MM, COR VERDE, PACOTE COM 50 FOLHAS. CATMAT	pct/50	400		
123	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 180 G/M2 Cor: Branco Característica Adicional: Acabamento Brilhante / Glossy. Pacote com 20 folhas.CATMAT 461766	pct/20	400		

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados dos itens .

No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega dos serviços, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.

ANEXO V

MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ ____/____/2022

51

Aos _____ dias do mês de _____ de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede localizada à _____ – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representada pelo **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,.....(cargo e nome)**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela (o) _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada

UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812204862.221 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0824304832.223 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304832.283 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.285 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.286 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

0412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.226 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236801882.230 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.15 - FUNDEB

1236101882.257 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

1012200212.263 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
1030104282.266 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
1030204282.273 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
1030204282.274 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2022.

SECRETARIO

**FORNECEDOR
REPRESENTANTE LEGAL**

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022

CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

55

A Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa na _____, nº ____ São Lourenço da Mata/PE CEP: _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, CPF: nº _____, RG nº _____, Endereço: _____. Gestor(a) do fundo _____ do Município de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE contratar os preços da empresa indicada e qualificada na ARP nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Empresa: _____, com sede na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, Sr.(a) _____, residente em _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2022, da ARP nº ____/2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço unitário por item, mediante Sistema de Registro de Preços elaborado pela Pregoeira, instituída por meio da **Portaria 003/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

2.1.1 Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022**, cujo objeto consiste no **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

2.1.2 Ata de Registro de preços nº ____/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Por se tratar de fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA
0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903000 MATERIAL DE CONSUMO
02.00 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA
0812204862.221 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
33903000 MATERIAL DE CONSUMO
02.00 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA
0824304832.223 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33903000 MATERIAL DE CONSUMO
02.00 - PODER EXECUTIVO
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824304832.283 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB
33903000 MATERIAL DE CONSUMO
02.00 - PODER EXECUTIVO
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.285 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903000 MATERIAL DE CONSUMO
02.00 - PODER EXECUTIVO
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.286 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF
33903000 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
0412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1212200212.226 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236801882.230 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.15 - FUNDEB
1236101882.257 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

1012200212.263 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
1030104282.266 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
1030204282.273 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
1030204282.274 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
33903000 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Nota Explicativa: A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

6.2 Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1 O preço contratado é fixo e irrevogável

7.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega do objeto é de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente nas **Secretarias demandantes** conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.

8.2 As solicitações serão formalizadas por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

8.3 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4 Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pela Secretaria demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**.

CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 DA CONTRATADA

a) As obrigações da Contratada estão previstas no Item 15 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

10.2 DO CONTRATANTE

a) As obrigações do Contratante estão previstas no Item 16 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Lourenço da Mata/PE, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: